



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, inscrito no CNPJ sob nº 88.594.999/0001-95, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Antônio Cettolin, e o **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 25 de Julho, nº 538, inscrito no CNPJ sob nº. 04.215.013/0001-39, representado pelo Prefeito Sr. Lourenço Delai, ante a assinatura de Contratualização Definitiva entre o Município de Garibaldi e o Hospital Beneficente São Pedro através da Lei Municipal nº 4460/2013, RESOLVEM aditar o Convênio 003/2011, autorizado mediante Lei Municipais nº 4.314/2011 (Garibaldi) e nº 563/2011 e 619/2013 (Coronel Pilar), nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR MENSAL ESTIMADO, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR repassará ao MUNICÍPIO DE GARIBALDI o recurso financeiro no montante estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, no custeio do PRÉ- FIXADO proveniente de recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2506 – Manutenção das Atividades da Assist. Ambulatorial e Hospitalar
3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições

1.2. Quanto aos serviços a serem suplementados, através da produção apresentada pelo Hospital Beneficente São Pedro, encontram-se descritos na tabela abaixo, sendo o recurso financeiro identificado como parte PÓS- FIXADA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

TABELA 1. SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Tomografias	R\$ 176.22
Ultrassonografia	R\$ 30.80
Endoscopia	R\$ 350.00
Colonoscopia	R\$ 450.00
Consulta Médica de Urgência/Emergência (Plantonista)	R\$ 50.00
Consulta Médica Especializada de Urgência/Emergência	R\$ 84.53
Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 60.00
Parto Normal	R\$ 1.059.30
Parto Cesária	R\$ 1.519.40
Cirurgias de Urgência	R\$ 1.391.00
Cirurgias Eletivas- Geral, Otorrinolaringologia, Vascular, Ginecologia Obstetrícia, Urologia, Traumatologia- Ortopedia	R\$ 1.030,00
Suturas e outros procedimentos de complexidade semelhante	R\$ 170.00
Microcirurgia e outros procedimentos de complexidade	R\$ 270.00
Paracentese	R\$ 370.00
Retirada de Síntese	R\$ 600.00
Intubação	R\$ 370.00
Infiltração	R\$ 550.00
Fisioterapia- Pacientes internados- por sessão	R\$ 30.00
Transporte UTI móvel - limite mensal de R\$ 5.000.00	Conforme NF
Exames Emergenciais e não pactuados – limite mensal de R\$	Conforme NF

1.3. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da relação/relatório dos atendimentos efetivamente prestados pelo Hospital São Pedro, especificando os serviços para cada paciente munícipe.

1.4. Os novos valores e serviços passam a vigor a partir 31.05.2013.

1.5. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

E, por estarem justas e avençadas, firmam este convênio, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CoronelPilar/Garibaldi, 11 de julho de 2013.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal de Coronel Pilar

Antônio Cettolin
Prefeito Municipal de Garibaldi

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Visto.

*Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica*